



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 5650

De 06 de maio de 2025.

"Dispõe sobre férias ordinárias aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal de Emprego de Provimento Permanente".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 01.05.2024 a 30.04.2025, a Sra. **FERNANDA EBURNEO VIEIRA**, exercendo o emprego de **AUXILIAR DE SERVIÇOS SOCIAIS**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 05.05.2025 a 24.05.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 2º- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 24.01.2024 a 23.01.2025, a Sra. **THAIS NAOMI AONO**, exercendo o emprego de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DE CONTABILIDADE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 05.05.2025 a 24.05.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 3º- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 10.02.2024 a 09.02.2025, a Sra. **CAMILA MIDORI TOMITA**, exercendo o emprego de **TELEFONISTA**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 05.04.2025 a 24.05.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 4º- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 12.12.2023 a 11.12.2024, a Sra. **SANDRA REGINA CILLI**, exercendo o emprego de **MOTORISTA**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 05.05.2025 a 24.05.2025; De Provimento Permanente e Temporário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

www.bofete.sp.gov.br

do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 5º- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 03.02.2024 a 02.02.2025, a Sra. **JOSELI BENEDITA GOMES**, exercendo o emprego de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 05.05.2025 a 03.06.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 6º- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 18.06.2024 a 17.07.2024 a Sra. **LUCINEIA PEREIRA**, exercendo o emprego de **ESCRITURARIO**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DO JURIDICO**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 05.05.2025 a 24.05.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 7º- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 19.05.2023 a 18.05.2024 ao Sr. **GERSON MENDES DE ALMEIDA**, exercendo o emprego de **MECANICO**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 28.04.2025 a 17.05.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 8º- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 09.01.2024 a 08.01.2025 a Sra. **MICAELE PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA**, exercendo o emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E LICITAÇÃO**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 05.05.2025 a 24.05.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 9º- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 02.06.2023 a 01.06.2024 ao Sr. **ALEÇANDRO MACEDO COSTA**, exercendo o emprego de **JARDINEIRO**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 05.05.2025 a 24.05.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 10- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 15.12.2023 a 14.12.2024 ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

www.bofete.sp.gov.br

Sr. **PAULO ROBERTO DE NICOLA**, exercendo o emprego de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 05.05.2025 a 03.06.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 11- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 11.06.2023 a 10.06.2024 ao Sr. **VALDIR MARIANO**, exercendo o emprego de **MOTORISTA**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 05.05.2025 a 24.05.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 12- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 13.05.2024 a 12.05.2025 ao Sr. **DANIEL HOLTZ DA SILVA**, exercendo o emprego de **SERVENTE DE PEDREIRO**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 13.05.2025 a 11.06.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 13- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 23.04.2024 a 22.04.2025 a Sra. **EVA DAS GRAÇAS NUNES TOBIAS**, exercendo o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 05.05.2025 a 24.05.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 14- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 10.01.2024 a 09.01.2025 a Sra. **NILZA APARECIDA MARIANO DA SILVEIRA**, exercendo o emprego de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 12.05.2025 a 10.06.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 15- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 08.03.2024 a 07.03.2025 a Sra. **DANIELE CRISTINA GASPARINI**, exercendo o emprego de **DENTISTA**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 15.05.2025 a 03.06.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

www.bofete.sp.gov.br

Artigo 16- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 04.03.2024 a 03.03.2025 ao Sr. **DIEGO AUGUSTO DE MORAIS OLIVEIRA**, exercendo o emprego de **NUTRICIONISTA**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 05.05.2025 a 24.05.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 17- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 23.06.2023 a 22.06.2024 ao Sr. **GILMAR VICENTE DE PAULA**, exercendo o emprego de **SERVIDOR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 05.05.2025 a 03.06.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 18- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 01.04.2024 a 31.03.2025 ao Sr. **JOSE HORACIO RIPOLI**, exercendo o emprego de **MEDICO**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 13.05.2025 a 01.06.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 19- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 10.04.2024 a 09.04.2025 ao Sr. **BRUNO DE SOUZA MACEDO**, exercendo o emprego de **MOTORISTA**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 26.05.2025 a 24.06.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 20- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 04.06.2023 a 03.06.2024 a Sra. **BRENDA ARIANE MARIANO CARNEIRO**, exercendo o emprego de **COORDENADORA DE SAÚDE**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 05.05.2025 a 24.05.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

www.bofete.sp.gov.br

Artigo 21- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 06 de junho de 2025.

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal